JNITAU

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 048/2011

Autoriza a celebração de Convênio com a Câmara Municipal de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-281/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Câmara Municipal de Taubaté, com o objetivo de desenvolver programas de natureza pedagógico-técnico-científica, visando a realização de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, informações e a prestação de serviços em áreas de interesse dos órgãos signatários, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de outubro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de outubro de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA